



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1719/2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 011000 – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

Unid. Orçamentária: 011001 – Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS/SUAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1131 – Bloco da Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.189 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
505	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13110000000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.000,00
506	31911300000	Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentária	13110000000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.000,00
507	33903000000	Material de Consumo	13110000000 – Transf. de	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
508	33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13110000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.000,00
509	33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13110000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.000,00
510	33919700000	Aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS	13110000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.000,00
511	44905200000	Equipamento e Material Permanente	13110000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 33.000,00
512	44905200000	Equipamento e Material Permanente	10010000000 - Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00

Total da Suplementação	R\$ 40.000,00
-------------------------------	----------------------

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Especial**, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 011000 - Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

Unid. Orçamentária: 0111001 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS/SUAS

Projeto/Atividade: 2.057 - Manutenção das Ativ. Administ. da Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento e Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
248	44905200000	Equipamento e Material Permanente	10010000000 - Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00

Órgão: 011000 - Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

Unid. Orçamentária: 0111001 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS/SUAS

Projeto/Atividade: 2.162 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS (IGD-SUAS)

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
254	33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13110000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 3.000,00
255	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13110000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 1.000,00
256	44905200000	Equipamento e Material Permanente	13110000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 6.000,00

Órgão: 011000 - Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

Unid. Orçamentária: 0111001 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS/SUAS

Projeto/Atividade: 2.135 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
280	33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13110000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			Social - FNAS	
281	33903900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13110000000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 27.000,00
Total da Anulação				R\$ 40.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 22 de junho de 2020.


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo
24/06/2020
Marciana R. Vitorino
Protocolista